Lei nº 4.392

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica legalmente denominada RUA ARAÇATUBA do bairro Jardim São Paulo, o logradouro conhecido popularmente como tal.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar as placas de indicações bem como comunicar aos órgãos públicos afins.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de julho de 1.998.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA

Autoria: Vereador Nelson Eustáquio Veiga Silva
Sancionada em 13/07/98